

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2196 - TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "REABILITAÇÃO DA AUTOESTIMA FEMININA" NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, o Programa Reabilitação da Autoestima Feminina, destinado ao apoio e à capacitação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º A presente lei possui as seguintes finalidades:

I – O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, através da Promoção Social e seu Balcão de Emprego, bem como outras Secretarias que achar pertinente, orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

II – Desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, levantar a sua autoestima, promover campanhas em prol daquelas que foram covardemente atacadas pelos seus companheiros, a qualificação profissional, a geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho em pé de igualdade, conforme determina a nossa Constituição Federal;

III – Elaborar programas de qualificação profissional, geração de emprego, renda e intermediação de mão de obra;

IV – Capacitar e conscientizar os servidores públicos para oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

V – Conceder acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e qualificação profissional;

VI – Mobilizar empresas para disponibilização de vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

VII – Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados; e

VIII – O Poder Executivo poderá manter um banco de dados contendo as empresas interessadas e as vagas disponibilizadas e incluir as mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e em serviços de capacitação profissional disponibilizados pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 13 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edimar Macedo Cordeiro.

LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E FABRICANTES DE FARINHA DE MANDIOCA DE TRAVESSÃO DE BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E FABRICANTES DE FARINHA DE MANDIOCA DE TRAVESSÃO DE BARRA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.306.221/0001-53, com sede em São Francisco de Itabapoana, Rio de Janeiro.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública Municipal tem por finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados pela entidade à comunidade, especialmente no desenvolvimento socioeconômico e cultural da região.

Art. 3º A presente concessão não implica em ônus para os cofres públicos, ficando a entidade responsável por sua manutenção e gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º A associação deverá comprovar anualmente, perante o Poder Executivo Municipal, o cumprimento de seus objetivos sociais e a regularidade fiscal e jurídica para manter o título de Utilidade Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 13 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 6.170.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões e cento e setenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões e cento e setenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+)

6.170.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
107	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	4.000.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
621	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	001 001	2.170.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
105	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.92.00	001 001	-2.200.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
378	15.452.0018.2035.2035	3.3.90.39.00	001 001	-1.000.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
395	27.122.0023.1019.1019	3.3.90.39.00	001 001	-300.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
397	27.122.0023.2089.2089	3.3.90.39.00	001 001	-300.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
554	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.91.00	001 001	-1.500.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
733	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.36.00	001 001	-500.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
930	08.243.0094.2206.0000	3.3.90.48.00	001 001	-110.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1063	08.306.0103.1096.0000	3.3.90.48.00	001 001	-260.000,00

PRESERVE A NATUREZA

-6.170.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,
CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2025 é celebrado o dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo neste dia e no dia que o sucede, visto que 19 de junho é uma quinta-feira;
CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual de nº 49.671, de 10 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que este Poder Público Municipal sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição religiosa, e reconhecendo que, nessas datas muitos de nossos municípios se deslocam para o convívio com entes mais distantes, ausentando-se do Município, bem como, que para aqui se destinam turistas reencontrando familiares.
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais, ressaltando-se os serviços considerados essenciais, os dias 19 e 20 de junho de 2025.
Art. 2º Ficam excluídos da fruição do Ponto Facultativo previsto no art. 1º, os funcionários públicos incumbidos de prestar os serviços públicos indispensáveis, contínuos e essenciais à preservação da vida humana, tais como, postos de Saúde 24 horas, os serviços do Hospital Municipal Manoel Carola, incluídos, ainda, os serviços de limpeza urbana, que deverão funcionar regularmente.
Art. 3º Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e de Transporte, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 17 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

A Secretária Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 90, §2, da lei 14.133/21, torna público os itens registrados na convocação do remanescente da licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 009/2025, Processo Administrativo nº 309/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

P. DUARTE CORREA LTDA, CNPJ sob o nº 26.500.344/0001-53					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviço de buffet para 100 pessoas, com preparação de almoço ou jantar, a ser executado com 2 cardápios entre as opções de cardápio 1, 2, 3 e 4, a escolha do Contratante.</p> <p>Bebidas Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná (ou sabores equivalentes) 200 ml por pessoa Total: 20.000 ml ou 200 garrafas de 100 ml Água Mineral: 200 ml por pessoa Total: 20.000 ml ou 100 garrafas de 200 ml Sucos: Maracujá, Acerola, Manga ou Goiaba 200 ml por pessoa Total: 20.000 ml Utensílios Copos: 100 copos para refrigerante 100 copos para água Pratos: 100 pratos de porcelana para o prato principal 100 pratos para sobremesas e entradas Talheres: 100 garfos de inox 100 facas de inox 100 colheres de inox Talheres para sobremesas (100 conjuntos) Outros: Açúcar e adoçante em sachê: 200 de cada 5 rechauds para manter a comida quente 10 jarros para servir bebidas 10 bandejas para servir entradas e sobremesas 5 aparadores para organizar a disposição dos alimentos 20 mesas de plástico</p>	50	UND	1.397,60	69.880,00

	<p>20 tampões de madeira para mesa 20 toalhas de tecido para mesas 100 cadeiras de plástico, acrílico ou madeira 10 arranjos de flores ornamentais Pessoal Equipe Necessária: 4 garçons 2 cozinheiros 2 auxiliares de cozinha 1 coordenador de evento Comida A quantidade de comida varia de acordo com o cardápio escolhido, mas uma regra geral para um buffet inclui: Entradas: 50g por pessoa, por tipo de entrada Prato principal: 200g por pessoa Acompanhamentos: 150g por pessoa, por tipo de acompanhamento Sobremesas: 100g por pessoa</p>				
2	<p>Serviço de buffet para 100 pessoas, com preparação de lanches, conforme a seguir discriminado. Bebidas Refrigerantes: Coca-Cola e Guaraná Antártica (comum e zero) 200 ml por pessoa Total: 10.000 ml ou 100 garrafas de 100 ml Água Mineral: 200 ml por pessoa Total: 10.000 ml ou 50 garrafas de 200 ml Sucos: Maracujá, Acerola, Manga ou Goiaba 200 ml por pessoa Total: 20.000 ml Café: 150 ml por pessoa Total: 7.500 ml ou equivalente a aproximadamente 32 xícaras de café (considerando uma xícara de 240 ml) Comidas Pasta com Torrada (sabores frango e atum): 2 torradas por pessoa Total: 100 torradas Pasta: 20 g por torrada Total: 2.000 g de pasta Biscoito Doce: 50 g por pessoa</p>	200	UND	998,10	199.620,00

	<p>Total: 2.500 g Utensílios Copos: 75 copos para refrigerante e água (alguns podem ser reutilizados) 50 xícaras para café Pratos e Talheres: 50 pratos pequenos de porcelana para servir as torradas e biscoitos 50 conjuntos de talheres de inox (garfo e faca) Talheres descartáveis adicionais para uso com doces e pastas, se necessário Outros: Açúcar e adoçante em sachês: 100 de cada Bandejas, rechauds (se necessário para manter pastas quentes), jarros para bebidas e aparadores para organização Pessoal Equipe Necessária: 2 garçons para servir e organizar o espaço 1 coordenador para supervisionar e garantir que tudo ocorra conforme o planejado.</p>				
Valor Total R\$					269.500,00

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de junho de 2025.

JAIRO GUIMARÃES BATISTA
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Presidente	ERBSON GOMES PIRES EZAQUE SALVADOR DA PENHA
LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS Vice-presidente	JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO
NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR Primeiro Secretário	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO Segundo Secretário	LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA
DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO	PATRÍCIA MIRANDA CHERENE
EDMAR AZEREDO RIBEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAPA PÚBLICA Nº 001/2025

PROC. ADM. Nº 1488/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATO Nº 098/2025.

REPRESENTANTE: ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA
CPF Nº 003.789.117-08
VALOR: R\$ 310.954,70 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 099/2025

REPRESENTANTE: EVERSON FERREIRA VIANA
CPF Nº 656.080.207-82
VALOR: R\$ 148.497,93 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATO Nº 100/2025

REPRESENTANTE: ALAILDO GOMES BARRETO
CPF Nº 957.786.247-00
VALOR: R\$ 68.646,27 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 101/2025

REPRESENTANTE: ROBSON LEMOS DOS SANTOS
CPF Nº 132.907.147-64
VALOR: R\$ 20.784,35 (VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 102/2025

REPRESENTANTE: GEREMIAS RANGEL DA SILVA
CPF Nº 125.574.937-75
VALOR: R\$ 10.563,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

CONTRATO Nº 103/2025

REPRESENTANTE: DEGMAR FELIX DA SILVA
CPF Nº 490.675.407-49
VALOR: R\$ 18.187,10 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONTRATO Nº 104/2025

REPRESENTANTE: APARECIDA DE FÁTIMA LAURINDO GOMES
CPF Nº 086.997.817-92
VALOR: R\$ 5.403,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

CONTRATO Nº 105/2025

REPRESENTANTE: ELENIR DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 070.499.897-11
VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

CONTRATO Nº 106/2025

REPRESENTANTE: DANIELE CRISANTO MAURA
CPF Nº 133.644.767-21
VALOR: R\$ 13.720,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 107/2025

REPRESENTANTE: EVALDO SIQUEIRA FERREIRA
CPF Nº 454.007.257-91
VALOR: R\$ 9.652,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 108/2025

REPRESENTANTE: LEANDRO RAMOS BARRETO
CPF Nº 030.649.077-35
VALOR: R\$ 9.652,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 109/2025

REPRESENTANTE: JAILTON CORREA DE OLIVEIRA
CPF Nº 088.601.977-08
VALOR: R\$ 728,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 29 DE MAIO DE 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 029/2025
Processo Administrativo n. 890/2025
Dia: 03/07/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e tecnologia.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 030/2025
Processo Administrativo n. 3155/2025
Dia: 02/07/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes escolares
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento, com data retroativa da servidora abaixo.

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Gabriela Dias da Cruz Machado	259-1	01/06/2025 a 01/06/2027	Sec. de Planejamento

Registre-se, afixe-se, publique-se

São Francisco de Itabapoana, 16 de junho de 2025.

Claudio Cardoso Valinhas Otero
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 023/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
CONCEDER, aos servidor efetivos e concursados desta Prefeitura, 30 dias de Férias, para o mês JUNHO DE 2025, com efeito a partir de 01/06/2025, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Adeilson Francisco Barreto Viana	Saúde	64-1	2022/2023
Adriano dos Santos da Silva	SESEP	1000156-1	2021/2022
Angela Cristina de Oliveira Athaydes Mota	Saúde	3718-4	2020/2021
Antonio Vagner Campos Lemos	Serv.Públicos	8411	2020/2021
Carmen Lúcia da Fonseca Silva	SESEP	1000091-1	2022/2023
Cinthya Gomes Rocha	Saúde	8002092	2021/2022
Cláudio Moysés Heringer	Procuradoria	960922	2024/2025
Conrado Silveira de Azevedo	SESEP	1000147-1	2022/2023
Elaine Cristina Alves Oliveira	Procuradoria	57215	2022/2023
Fernando Cabral Pessanha	SESEP	29963-1	2022/2023
Genildo Melo	Saúde	8000848-1	2021/2022
Glícia Abud Tavares	Saúde	8000842-1	2022/2023
Glória Mendes dos Santos Henriques	Saúde	08056-0	2021/2022
Guilherme Henriques Paes da Mata	Saúde	231-1	2022/2023
He-loisa D'Ávila Marinho Teixeira Beshara	Procuradoria	52-1	2024/2025
Isaac Ribeiro de Melo	SESEP	1000102-1	2021/2022
Jânoa Célia Rangel de Barros	Saúde	2012140-1	2022/2023
José Antônio da Silva Miranda	Serv.Públicos	46362	2021/2022
Luis Felipe Paes de Azevedo	Gabinete	61-1	2024/2025
Marcelo Queiroz Maia	Administração	1799	2024/2025
Marília de Almeida Martins Siqueira	Saúde	7398	2019/2020
Melissa Abud Tavares Monteiro	Saúde	8000975-1	2022/2023
Romualdo Campos Linhares	Serv.Públicos	5197-7	2024/2025
Sandra Helena da Penha Rangel Moreira	Saúde	4876	2020/2021
Sérgio Murilo Rangel Barreto	Serv.Públicos	5198	2022/2023
Silvério Agrizzi	Cont.Interno	300013-1	2021/2022

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana, 16 de junho de 2025..

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores efetivos desta Prefeitura, Licença Prêmio para o mês de JUNHO DE 2025, conforme relação abaixo:

Alceni França da Silva Dutra	SMECT	07711-9	2016/2019
Alexandra Dias dos Santos	SMECT	1000801-1	2012/2015
Ana Lúcia Silva Batalha Duarte	SMECT	8000890-1	2021/2024
Angélica Barreto de Oliveira	SMECT	358	2018/2021
Anile dos Santos Freire	SMECT	838-9	2015/2018
Anile dos Santos Freire	SMECT	07808-5	2016/2019
Anne Andrade Macedo Coutinho	Agricultura	4634	2014/2017
Beatriz Barreto da Silva	SMECT	395	2018/2021
Cassiana Cordeiro Gomes	SMECT	6134-3	2018/2021
Cleide Rosa	SMECT	960924-4	2020/2023
Daniele Cabral Gonçalves	Procuradoria	1000700-1	2012/2015
Denize Gomes Martins	SMECT	8000526-1	2018/2021
Edvan Mota de Souza	Serv.Públicos	5379	2012/2019
Elânia Nogueira Lemos	SMECT	9152	2017/2020
Elisabete Maria de Assis Rangel Oliveira	Procuradoria	6239	2013/2016
Enivania Oliveira Conceição Moreira	SMECT	1000640-1	2018/2021
Eritelte da Silva Santos	SMECT	403	2021/2024
Glaciele dos Santos Miranda	SMECT	8000541	2015/2018
Gonçalina dos Santos	SMECT	18252-1	2017/2020
Janilda Martins Figueiredo Gomes	SMECT	07296-6	2013/2016
Leilma Costa de Carvalho	SMECT	4415	2014/2017
Luciana Silva de Oliveira	Saúde	41653	2012/2015
Ludmila Cruz Macedo	SMECT	1000709-1	2015/2018
Maciele Melo Alves	SMECT	5677	2015/2018
Marcus Serejo Ribeiro	SESEP	1000101-1	2020/2023
Margarete Ricardo de Oliveira Souza	SMECT	8000582	2021/2024
Maria Elisabeth Barreto Piraciaba Araújo	SMECT	314	2021/2024
Marilúcia Almeida Pinto Coelho	SMECT	391-1	2021/2024
Meiriane Ribeiro Martins	SMECT	8000546	2018/2021

Michele Paes Fontão	SMECT	499-1	2021/2024
Monique dos Santos Almeida	SMECT	525	2018/2021

Nilcéa Machado dos Santos	SMECT	507-1	2018/2021
Regina Celia dos Santos Paes	SMECT	79316-1	2019/2022
Regina Gonçalves Viana	SMECT	5898	2016/2019
Sandra Bernardo da Rosa Moura	SMECT	316	2021/2024
Tereza Gomes de Souza	SMECT	7458-6	2013/2016
Valéria Ferreira Manhães	SMECT	04121-1	2020/2023
Valéria Novaes da Silva	SMECT	8000787-1	2022/2025
Veriângela de Carvalho de A. Martins	SMECT	37168-1	2008/2011
Veriângela de Carvalho de A. Martins	SMECT	1000678-1	2012/2015

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 16 de junho de 2025..

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Consumidor,
você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ